



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 13/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE JUNHO/2017**

**(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

José Bispo Barbosa

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.363 .....	04
Portaria 1.364 .....	04
Portaria 1.365 .....	05
Portaria 1.366 .....	05
Portaria 1.367 .....	06
Portaria 1.368 .....	07
Portaria 1.369 .....	08
Portaria 1.370 .....	09
Portaria 1.371 .....	10
Portaria 1.372 .....	10
Portaria 1.373 .....	11
Portaria 1.374 .....	11
Portaria 1.375 .....	12
Portaria 1.376 .....	12
Portaria 1.377 .....	13
Portaria 1.378 .....	15
Portaria 1.379 .....	15
Portaria 1.380 .....	16
Portaria 1.381 .....	16
Portaria 1.382 .....	17
Portaria 1.393 .....	17
Portaria 1.394 .....	18
Portaria 1.395 .....	18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.363, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.012751.2017-80, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**JULIANA BORGES ALEXANDRE** – Matrícula SIAPE 1958832

**IZABEL CRISTINA ROHRIG** – Matrícula SIAPE 1921105

**CHALANI KINTHIA DE FREITAS** – Matrícula SIAPE 1807715

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, revogando a portaria nº. 1.051 de 10 de maio de 2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.364, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o que consta do Memorando nº 001/2017/CSINDICÂNCIA/IFMT,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 759, de 04 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário de 07.04.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.008963.2017-62, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 759/2017;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.365, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o que consta do Memorando nº 001/2017/CPAD/IFMT,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.678, de 14 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário de 16.06.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.027618.2015-66, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.678/2016;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.366, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o que consta do Memorando nº 001/2017/CPAD/IFMT,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 3.222, de 22 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário de 29.11.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.006234.2014-29, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos nos termos do artigo 140 c/c 133 da Lei nº. 8.112/1990;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 3.222/2016;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.367, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e:

Considerando o Relatório de Demandas Externas da CGU nº. 00212.000178/2012-15 da Controladoria Geral da União referente ao Processo Administrativo nº 23188.017380.2014-80 encaminhado por meio do ofício nº. 14246/DSEDUII/SFC/CGU-PR bem como a solicitação de auditoria nº. 01/201205214 que, com base no cruzamento dos sistemas RAIS2010 X SIAPE apontou possíveis acúmulos de vínculos e/ou atividades em desacordo com a CF/88 e com a legislação vigente;

Considerando o memorando nº. 67/2015/DSGP/IFMT que informou ter sido realizada a notificação dos servidores para regularizarem situações de acúmulo ou apresentarem opção conforme o memorando 699/2013/DSGP/IFMT;

Considerando que alguns servidores não comprovaram a regularidade/compatibilidade dos referidos vínculos foi recomendado pelo órgão de Gestão de Pessoas deste IFMT a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o artigo 14, I do Decreto 94.664/1987 que veda ao Professor em Dedicção Exclusiva o exercício de outra atividade remunerada;

Considerando o artigo 118, §2ª da Lei 8.112/1990 que considera irregular o acúmulo de cargos públicos, mesmo que autorizados por lei, quando não há a compatibilidade de horários entre as jornadas dos cargos;

Considerando o memorando nº. 01/2017, onde a servidora Suzany Meneguetti, então presidente designada, informa estar em estágio probatório;

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores **MERCIA MARIA CASTRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1792484 e **CRISTHIELI CAROLINE GONZAGA VIEGAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2948341, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidores do IFMT, identificada na planilha de Cruzamento de dados da RAIS x IFMT, referente ao ano base 2014:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO/REGIME JURIDICO	CARGO	CNPJ – EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO
ARIVAN SALUSTIANO DA SILVA	1827500	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
CLEIDE ESTER DE OLIVEIRA	1280470	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
DARIO PERNA	1668811	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DEVAIR MARCELO DE ALMEIDA	1338121	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
EMERSON DUTRA	2703121	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.548/0001-10 – PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
ITAMAR JOSÉ VALÉRIO JUNIOR	1758329	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	01.974.088/0001-05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
JESSE GARCIA DE FARIA	1784784	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
JOSE ROBERTO LOPES	0416120	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
JUCINETH GLÓRIA DO ESPIRITO SANTO VITAL DE CARVALHO	1299800	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	1748959	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
LEANDRO CARBO	1430870	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	00.989.587/0001-03 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MARCOS JOSÉ GONÇALVES	2659640	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
ORIMAR ANTÔNIO DO NASCIMENTO	1766608	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
RILDO VIEIRA DE ARAÚJO	1655204	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	08.948.182/0001-39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ROBERVAL EMERSON PIZZANO	2492644	Dedicação Exclusiva Estatutário	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 1.104 de 17.05.2017.

III - Cientifique-se e cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.368, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o Relatório de Demandas Externas da CGU nº. 00212.000178/2012-15 da Controladoria Geral da União referente ao Processo Administrativo nº 23188.017380.2014-80 encaminhado por meio do ofício nº. 14246/DSEDUII/SFC/CGU-PR bem como a solicitação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

auditoria nº. 01/201205214 que, com base no cruzamento dos sistemas RAIS2010 X SIAPE apontou possíveis acúmulos de vínculos e/ou atividades em desacordo com a CF/88 e com a legislação vigente;

Considerando o memorando nº. 67/2015/DSGP/IFMT que informou ter sido realizada a notificação dos servidores para regularizarem situações de acúmulo ou apresentarem opção conforme o memorando 699/2013/DSGP/IFMT;

Considerando que alguns servidores não comprovaram a regularidade/compatibilidade dos referidos vínculos foi recomendado pelo órgão de Gestão de Pessoas deste IFMT a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o art. 118, *caput*, da Lei 8.112/1990 bem como o artigo 37, XVI da CF/88 que, como regra, veda o acúmulo de cargos públicos;

Considerando o DESPACHO lavrado pelo servidor Paulo Henrique de Campos Barros, então presidente designado, se declarando suspeito para condução do processo;

Considerando o Despacho nº. 016/2017 CORREIÃO/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores **PAULO ROGER ROSENO DIAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1807729, e **AUGUSTO CEZAR D ARRUDA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1655036, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidores do IFMT, identificada na planilha de Cruzamento de dados da RAIS x SIAPE, referente ao ano base 2014:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO/REGIME JURIDICO	CARGO	CNPJ – EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO
ELIENE COSTA SILVA	1783193	40 H ESTATUTÁRIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 40 H
IVO DA SILVA	6272466	40 H ESTATUTÁRIO	PEDAGOGO	03.533.064/0001-46 – CUIABÁ PREFEITURA MUNICIPAL
LEILA CIMONE TEODORO ALVES	1669680	40 H ESTATUTÁRIO	BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	03.347.101/0001-21 – MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1.106 de 17.05.2017.

III - Cientifique-se e cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.369, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração do exercício de outras atividades remuneradas de caráter privado (**por parte de Docentes em regime de Dedicção Exclusiva**), incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho em desacordo o art. 14, I do decreto 94664/1987 e art. 117, XVIII, da Lei 8.112/1990 atribuída aos servidores sob matrícula SIAPE: 2459584, 0211469, 1751473, 0272490 e 2114115, conforme consta dos Processos nº 23188.004722.2013-11 e 23188.017380.2014-80 e considerando a informação de que a servidora Hellen Caroline Ordones Nery Bucair se encontra em licença maternidade:

**JONIL DOS SANTOS QUEIROZ** – Matrícula SIAPE 1658508

**CARMINHA APARECIDA VISQUETI** – Matrícula SIAPE 2002294

**VANESSA CRISTINA DOS ANJOS SILVEIRA** – Matrícula SIAPE 1884270

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 1.108 de 17.05.2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.370, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o que consta do e-mail enviado pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 207 de 31.07.2017,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 207, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário de 03.02.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.039134.2016-41, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 207/2017;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.371, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.017319.2017-85, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**SEULINE ASSUNÇÃO SOUZA DOMIGUES DA SILVA** – Matrícula SIAPE 2090148

**RICARDO ARRUDA DE LEMOS** – Matrícula SIAPE 1854992

**RENATO LUIZ DA SILVA COSTA** – Matrícula SIAPE 1769708

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.372, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23192.007461.2014-11 em face do servidor matrícula SIAPE nº. 1855669:

**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS BARROS** Matrícula SIAPE 1869670

**AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA** Matrícula SIAPE 1655036

**BRUNO AMORIM COUTINHO** Matrícula SIAPE 1444542

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se portaria nº. 630/2017;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.373, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23444.016248.2017-25 em face do servidor matrícula SIAPE nº. 1874086:

**ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI** Matrícula SIAPE 44663

**SEULINE ASSUNÇÃO SOUZA DOMINGUES** Matrícula SIAPE 2090148

**CRISTHIELI CAROLINE GONZAGA VIEGAS** Matrícula SIAPE 2948341

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.374, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - DETERMINAR o afastamento do servidor **ENZO VICTORIO FRANCO**, SIAPE 1874086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sorriso do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23444.016248.2017-25, de que trata a Portaria nº 1374, de 08 de junho de 2017;

II- DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Cientifique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.375, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143, 145 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.007858.2017-14 em face do servidor matrícula SIAPE nº. 6272493:

**RAFAEL LUIZ VIEGAS SANTOS** Matrícula SIAPE 1578165

**LEANDRO MARTINS MOREIRA DOS SANTOS** Matrícula SIAPE 1541561

**MERCIA MARIA CASTRO** Matrícula SIAPE 1792484

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 575/2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.376, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.018284.2017-00, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**WALTER JUNIOR ALVES DOS SANTOS** – Matrícula SIAPE 1934760

**EVANDRO MACIEL GARCIA** – Matrícula SIAPE 2090519

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.377, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 133 e 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o Relatório de Demandas Externas da CGU nº. 00212.000178/2012-15 da Controladoria Geral da União referente ao Processo Administrativo nº 23188.017380.2014-80 encaminhado por meio do ofício nº. 14246/DSEDUII/SFC/CGU-PR bem como a solicitação de auditoria nº. 01/201205214 que, com base no cruzamento dos sistemas RAIS2010 X SIAPE apontou possíveis acúmulos de vínculos e/ou atividades em desacordo com a CF/88 e com a legislação vigente;

Considerando o memorando nº. 67/2015/DSGP/IFMT que informou ter sido realizada a notificação dos servidores para regularizarem situações de acúmulo ou apresentarem opção conforme o memorando 699/2013/DSGP/IFMT;

Considerando que alguns servidores não comprovaram a regularidade/compatibilidade dos referidos vínculos foi recomendado pelo órgão de Gestão de Pessoas deste IFMT a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o art. 118, §2ª da Lei n. 8.112/1990 bem como o acórdão TCU n. 1.338/2011 – Plenário que determinam a comprovação de compatibilidade de horários dos docentes em regime de 40 horas com vínculo em outro órgão público que ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais;

Considerando o despacho lavrado pelo servidor José Vinicius da Costa Filho, então presidente designado, informando que se encontra em estágio probatório;

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores **LINA MARCIA DE CARVALHO DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 272463, **NEILA MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 272329, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidores do IFMT, identificada na planilha de Cruzamento de dados da RAIS x SIAPE, referente ao ano base 2014:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGIME DE TRABALHO/REGIME JURIDICO	CARGO	CNPJ – EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO
ANA LUCIA PINHEIRO DE BEJARANO	1282300	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CARLOS PEREIRA NASCIMENTO	CARLÃO DO	6272167	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
CASTELINO ROBERTO DA SILVA		4114159	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor 04.873.925/0001-06 ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DE CUIABÁ – 44H Cargo: Professor
ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO		2113826	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.929.049/0001-10 – MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - 30 HS
JOAO BOSCO PEDROSO DE BARROS		2465620	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
JOSE EURIPEDES COUTO SALES		1098894	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor
JULIANA SARAGIOTTO SILVA		1353269	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0002-25 - – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SAUDE – 30 H
LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA		2114150	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	00.998.859/0001-31 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDTUR – 40 H
LUCINEIA MACEDO DOS SANTOS		1652594	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H 03.507.548/0001-10 – MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – 25 H
ROSARIA CRISTINA DA SILVA ORMOND		1670024	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 30 H Cargo: Professor 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC – 40 H – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA		3371171	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC - 30 H Cargo: Professor
SERGIO TAVARES CRECCA		2462618	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC - 30 H Cargo: Professor
VERA LÚCIA GUIMARÃES DE SOUZA		272316	40 H ESTATUTÁRIO	Prof. Ens. Básico Técn. e Tecnológico do IFMT	03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO /SEDUC - 30 H Cargo: Professor

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº. 1.103 de 17.05.2017.

III - Cientifique-se e cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.378, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23194.016463.2017-15, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**VANDERVANIO OSNI PACHECO DOS SANTOS** – Matrícula SIAPE 1811377

**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS BARROS** – Matrícula SIAPE 1869670

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.379, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23198.017664.2017-08 em face do servidor matrícula SIAPE nº. 1648148:

**RITCHERSON RENATO NEVES RAMOS** Matrícula SIAPE 1761756

**VAGNER ANICETO TEIXEIRA** Matrícula SIAPE 1104235

**HENRIQUE ANGELO CARDOZO REIS** Matrícula SIAPE 1762749

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.380, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR o afastamento do servidor **ADNALDO JUNIOR BRILHANTE LACERDA**, SIAPE 1648148, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Pontes e Lacerda do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23198.017664.2017-08, de que trata a Portaria nº 1.379, de 08 de junho de 2017;

II- DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

III - Cientifique-se e Cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 1.381, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.017032.2017-55, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**EMANUEL VITOR SOUZA PINHEIRO** – Matrícula SIAPE 1510431

**BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO** – Matrícula SIAPE 1444542

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.382, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.002567.2017-21:

**LILIANE SILVA PEÑA** Matrícula SIAPE 1837074

**LUCIMAR MURTINHO MAIA** Matrícula SIAPE 1953467

**ISABEL CRISTINA SILVA** Matrícula SIAPE 1837065

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se portaria nº. 846/2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº. 1.393, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23748.014116.2017-44, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**DAGOBERTO ROSA DE JESUS** – Matrícula SIAPE 2037520

**ROSANE ALVES ABREU** – Matrícula SIAPE 1053207

**NATALIA GABRIELLE CHRUN SILVA SPENGLER** – Matrícula SIAPE 1077579

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, revogando-se a portaria nº. 1.111 de 17.05.2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº. 1.394, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017,

**RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria n.º 1.105, de 17.05.2017, publicada no no Boletim Interno deste IFMT nº. 12 do dia 24.05.2017:

**Onde se lê:** “(...) atribuída ao servidor sob matrícula SIAPE: 1354541” (...).

**Leia-se:** “(...) atribuídas aos servidores sob as matrículas SIAPE 1765168, 1659667, 1756323 e 1220977 (...).

II - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº, 1.395 DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.018250.2017-15, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS** – Matrícula SIAPE 17721507

**GABRIELLA RODRIGUES DA COSTA** – Matrícula SIAPE 1864315

**JORGE ALMEIDA DOS ANJOS** – Matrícula SIAPE 1866542

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT